

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU NÚCLEO DE PESQUISAS EM PLANTAS MEDICINAIS - NPPM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA - **PPGFARM**

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO PDSE - 2021

1 – Dos objetivos

Selecionar doutorandos do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia habilitados e com interesse em realizar parte de seu doutoramento no exterior por meio de financiamento da bolsa na modalidade Doutorado Sanduíche – de acordo com o Edital CAPES N° 19/2020.

- **2- Dos Critérios para seleção:** Em conformidade com o disposto no item 8.3 inciso IV do Edital CAPES N° 19/2020, só poderão se inscrever os alunos matriculados em 2019 e 2020.
- Apresentação da seguinte documentação:
- A) Documento de identificação oficial com foto;
- B) Comprovante de residência no Brasil;
- C) Declaração de matrícula emitida pelo Portal do Aluno;
- D) Histórico Escolar emitido pelo Portal do Aluno;
- E) Comprovante de inscrição em disciplinas no 2º semestre de 2020 emitido pelo Portal do Aluno;
- F) Comprovante de identificador ORCID válido;
- G) Comprovante de proficiência mínima em língua estrangeira conforme Anexo III;
- H) Plano de pesquisa no exterior com pertinência a tese desenvolvida, conforme item 9.4.2, inciso VIII do Edital 19/2020 CAPES;
- I) Aceites do orientador no Brasil e do orientador no Exterior;
- J) Termo de compromisso Com bolsa ou Sem bolsa;
- K) Justificativa para escolha da instituição de ensino no exterior.
- A documentação deverá ser enviada para o e-mail: nppmpg@ufpi.edu.br

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- II não possuir título de Doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a 04 (quatro) na Avaliação quadrienal da CAPES.
- 4- Das Orientações Gerais aos candidatos:
- Conferir as determinações internas da Pró-reitoria de Pós-graduação *Strictu Sensu* da Universidade Federal do Piauí.
- Leitura prévia do Edital CAPES N° 19/2020 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/EDITAL192020_PDSERETIFICAO.pdf).
- Conferir se atende ao disposto do Anexo III do Edital CAPES Nº 19/2020

4 - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS INTERNAS

- A Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- B Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- C Qualificação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- D Plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- E Adequação da instituição de destino e a habilidade técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.
- 5- REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO COORIENTADOR BRASILEIRO
- 5.1 O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:
- I. Apresentar formalmente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil a candidatura do seu orientando(a) e a documentação exigida pelo PDSE;
- II. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- III. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- IV. Zelar para que o(a) bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;
- 6. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR
- 6.1 O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Atividades de Cooperação conjunta entre a Instituição do exterior e a UFPI por intermédio do PPRG;
- A Histórico escolar do discente.

8 – CALENDÁRIO

- Período de inscrições no PPGFARM

10/01/2021 a 10/02/2021

- Seleção interna no PPGFARM: 10/02/2021 a 22/02/2021

- Resultado da Seleção interna: 15/02/2021

- Recurso ao resultado: 07/03/2021

- Resultado do recurso: 08/03/2021

- Envio a PRPG: 12/03/2021

Teresina 07 de janeiro de 2021.

Coordenação do PPGFARM